



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO Nº 013/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.673, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.673, de 23 de janeiro de 2019;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| <b>FICHA:</b>    | 614                                   |
| 02               | Poder Executivo                       |
| 02.26.06         | Diretoria de Obras, Viação e Serviços |
| 15.451.0019.1014 | Execução de Recapeamento Asfáltico    |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações                   |

RECURSO ESTADUAL..... R\$ 170.000,00

**Art. 2º.** – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

